

DECRETO Nº 135/2024
De 11 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5
Unidade	Setor de cultura		2
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão cultural		392
Programa	Cultura: Conectando gerações		10
Atividade	Manutenção e incentivo a cultura geral		2016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(49)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.715.0000.0715 – Recursos vinculados	2.400,00
(47)	3.3.50.00.00 – Aplicação Direta	1.716.0000.0716 – Recursos vinculados	1.050,00
Valor Total R\$:			3.450,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.715.0000.0715 e 1.716.0000.0716, respectivamente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 11 de setembro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se